OPEA SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 02.773.542/0001-22

SUMÁRIO DE DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 587ª EMISSÃO (IF 26F3801286) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 03 de novembro de 2026, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 1ª Série da 587ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titular(es) dos CRI e CRI respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.

3. PRESENÇA: presentes os representantes **(i)** da Emissora; **(ii)** da Vórtx Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); **(iii)** do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Thatiane Azenha Machado; Secretário(a): Dayvid Ferreira Flores.

5. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) o ajuste do Valor de Cessão, no montante de R$ 2.417.103,35 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e três reais e trinta e cinco centavos), em decorrência do aporte realizado pela Cedente para viabilizar o pagamento da parcela dos CRI referente ao mês de julho de 2026, sem que a realização de referido aporte implique o reconhecimento de coobrigação da Cedente pelo pagamento dos Direitos Creditórios

Imobiliários ou das obrigações decorrentes dos CRI, ressalvadas as obrigações expressamente assumidas pela Cedente nos termos dos Documentos da Operação; e

(ii) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a concessão de *waiver*, em caráter excepcional e exclusivamente em relação ao atraso de 1 (um) dia na realização do pagamento da amortização dos CRI referente à parcela de julho de 2026, efetuado em 21 de julho de 2026, com a consequente dispensa da incidência e cobrança dos Encargos Moratórios decorrentes exclusivamente de referido atraso.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 03 de novembro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
